



Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2025

GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.;
J R G COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP;
J.M.S. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5144719-09.2022.8.24.0023
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5020772-86.2022.8.24.0064
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperandas**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas **GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., J R G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP e J.M.S. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos mês de **fevereiro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

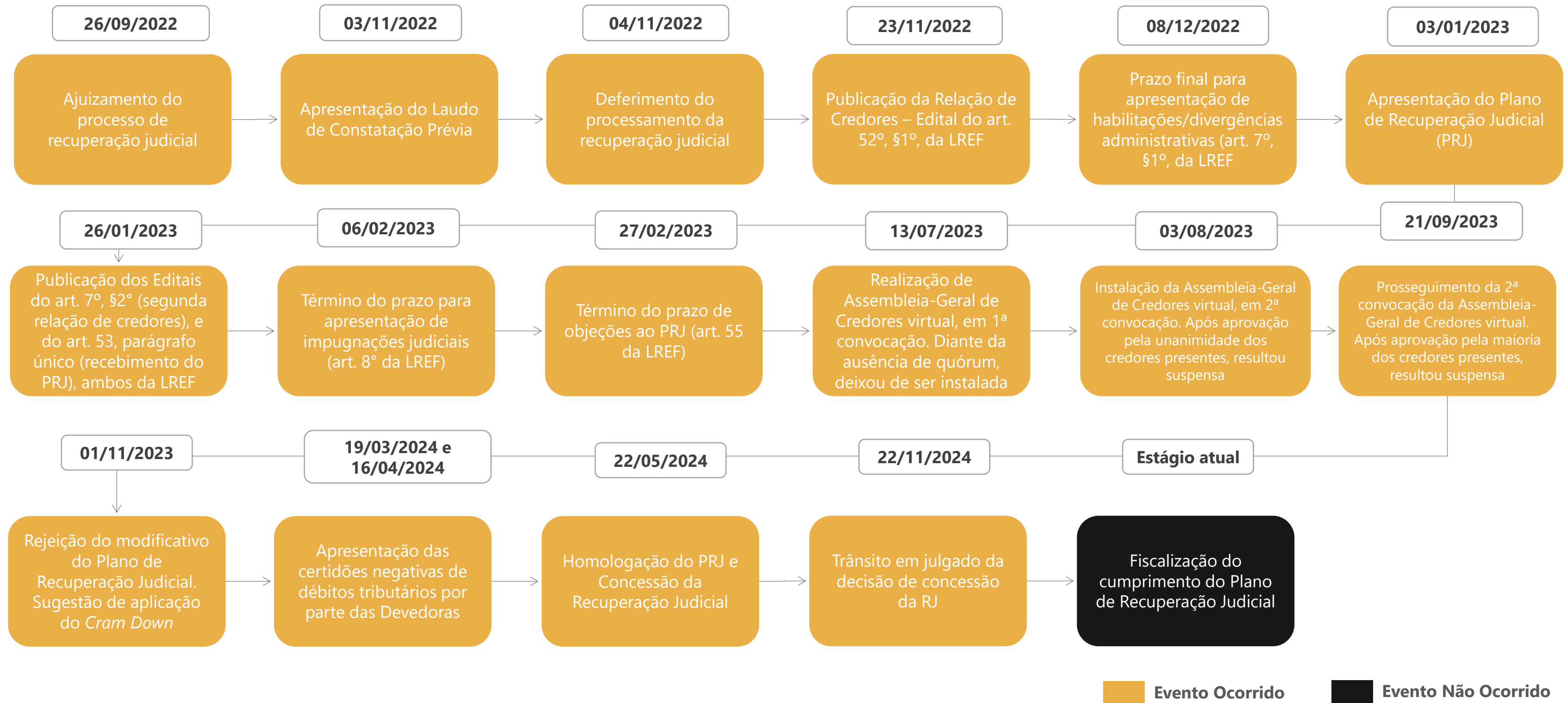
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital.

02. Cronograma Processual

Recuperação Judicial das Empresas Guarezi, J R G e J.M.S.



03. Informações sobre as Recuperandas

Principais Informações

Atividade Principal

O Grupo Guarezi, composto pelas três empresas elencadas abaixo, atua no mesmo ramo de atividade principal: comércio varejista de materiais de construção em geral. As atividades empresariais foram iniciadas em 01 de maio de 1981, sendo o fundador o Sr. Jorge Réchia Guarezi. Nos primeiros anos de atuação os esforços foram focados no crescimento do setor imobiliário da região de Florianópolis/SC, principalmente no bairro de Forquilhinhas, em São José/SC. Entre os anos de 2010 e 2014 foram abertas filiais nos bairros de Jardim Eldorado e Ipiranga, nos quais foram investidos aportes financeiros, além da reestruturação societária, com a criação do grupo econômico.

 Razão Social: Guarezi Materiais de Construção LTDA	 Razão Social: J.M.S Compra e Venda de Imóveis LTDA.	 Razão Social: J R G Comércio de Materiais de Construção LTDA.
 CNPJ: 79.227.526/0001 - 69	 CNPJ: 07.953.575/0001 - 78	 CNPJ: 03.479.502/0001 - 35
 Sede: Rua Laudelino Carvalho, nº 123, Bairro Forquilha, São José/SC	 Sede: Rua Vereador Arthur Mariano, nº 1620, Bairro Forquilhinhas, São José/SC	 Sede: Rua Vereador Arthur Mariano, nº 1720, Bairro Forquilhinhas, São José/SC ¹
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
 Objeto Social: representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	 Objeto Social: Aluguel de imóveis próprios	 Objeto Social: Aluguel de imóveis próprios, outras sociedades de participação (exceto holdings) e preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 Capital Social: R\$ 760.000,00	 Capital Social: R\$ 300.000,00	 Capital Social: R\$ 95.400,00

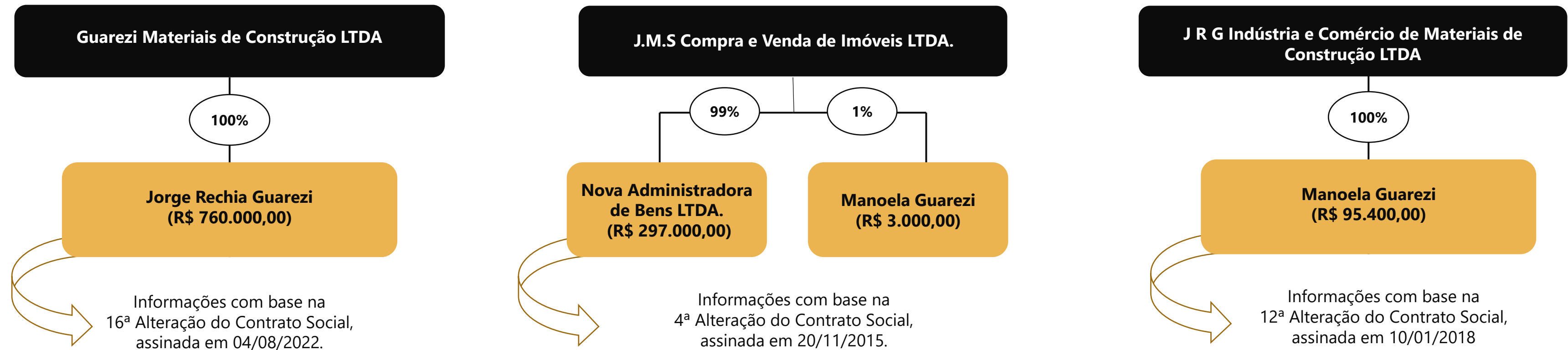
¹Conforme informações dispostas na 12ª Alteração do Contrato Social da empresa JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA, identificou-se que há uma filial na Rua Antônio Jovita Duarte, nº 5190, loja 01, Bairro Forquilhinhas, São José/SC.

03. Informações sobre as Recuperandas

Principais Informações

Quadro Societário

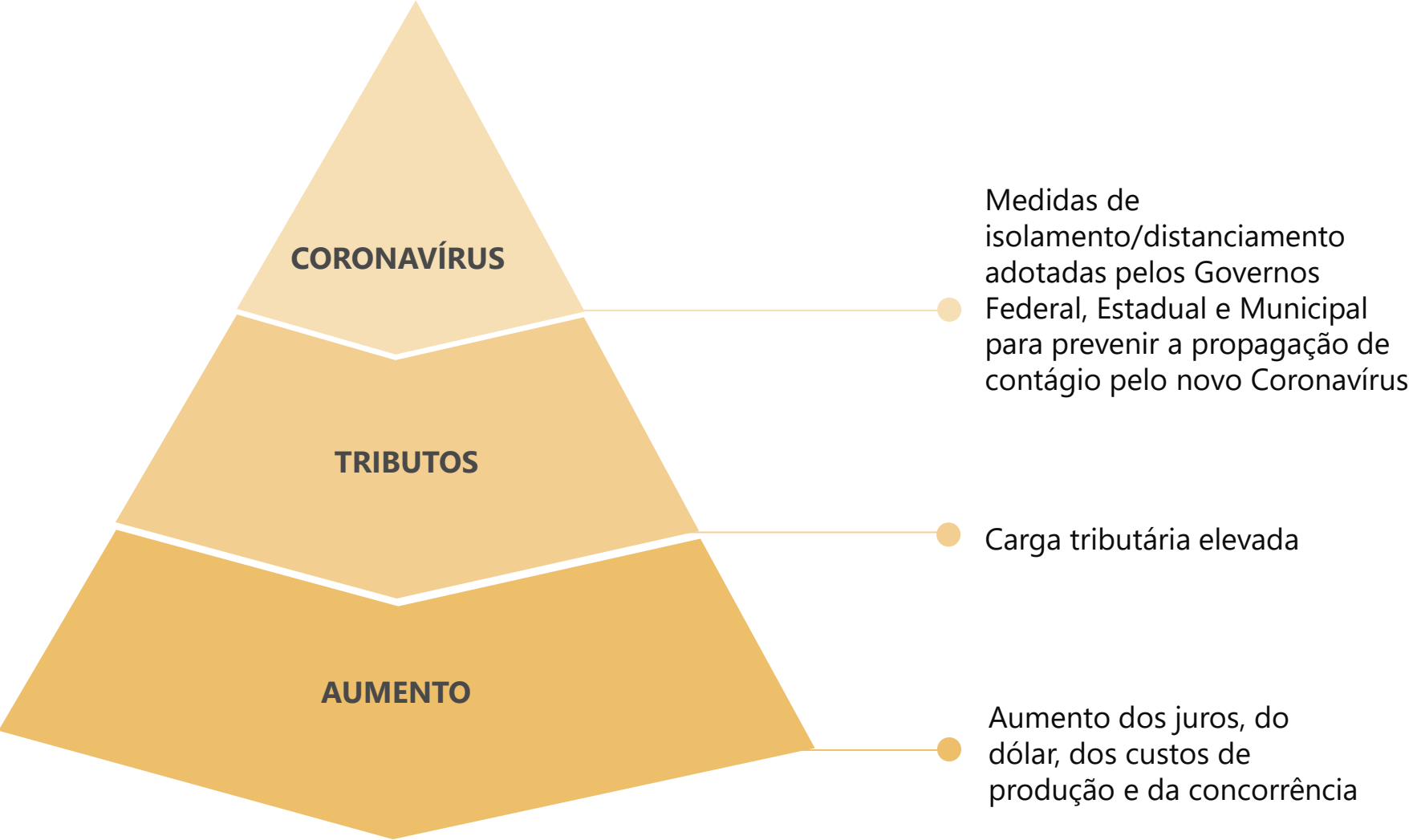
Abaixo, apresenta-se a composição societária das empresas, conforme últimas alterações contratuais (EVENTO 1 – APRES DOC9):



03. Informações sobre as Recuperandas

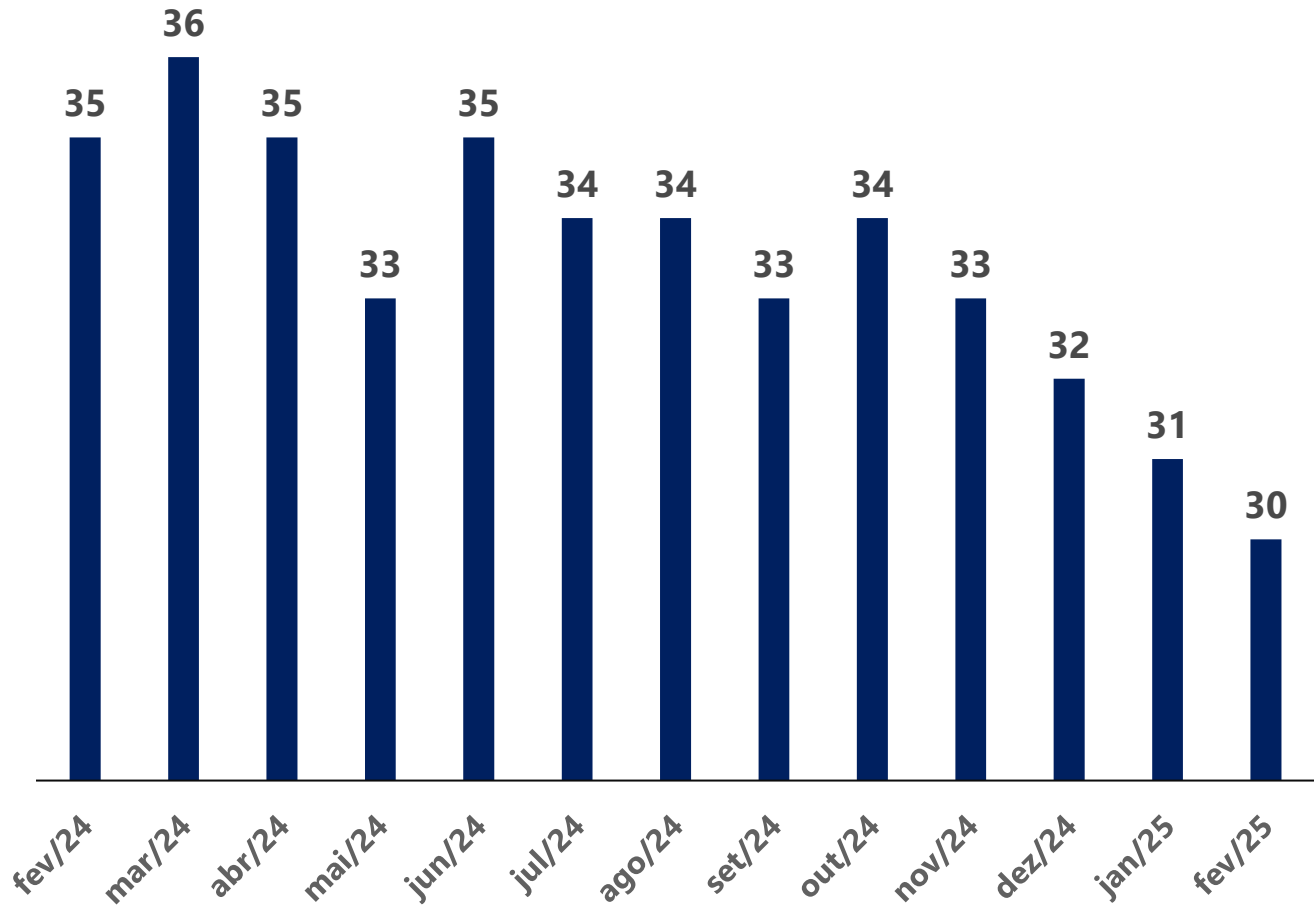
Outras Informações

Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional consolidado das três Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração. **Todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.**



Destaca-se que a Administração Judicial recebeu, via e-mail, as folhas de pagamento que estavam pendentes de envio (julho/2024 a fevereiro/2025). Em razão disso, a tabela acima foi devidamente atualizada, evidenciando uma discreta redução no quadro de funcionários da empresa JRG.

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **29 de maio de 2025** no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi possível verificar que há 35 protestos em nome da Recuperanda JRG e apenas 4 protestos em nome da Devedora Guarezi.

Recuperanda	Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
JRG	TABELIONATO	SÃO JOSÉ/SC	35	R\$ 1.815.672,57
Guarezi	DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS		4	R\$ 1.140.064,75
Total			39	R\$ 2.955.737,32

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, as Devedoras se configuram como rés. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 97).

Natureza	Nº de Ações	Valor da Causa
Cumprimento de Sentença	8	R\$ 1.050.205,18
Embargos Execução	5	R\$ 2.220.612,52
Execução de Título Extrajudicial	16	R\$ 3.470.628,51
Execução Fiscal	3	R\$ 8.910,88
Impugnação de Crédito	5	R\$ 12.587.490,15
Monitória	1	R\$ 154.730,14
Procedimento Comum Cível	1	R\$ 9.180,64
Procedimento do Juizado Especial Cível	1	R\$ 30.000,00
Reintegração de Posse	1	R\$ 1.000,00
Total Geral	41	R\$ 19.532.758,02

Demais Informações



Conforme informações verificadas por meio dos registros contábeis do mês de fevereiro/2025, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, havia onze parcelas em atraso, as quais corresponderam ao período compreendido entre julho/2024 e maio/2025, totalizando o montante de R\$ 110.000,00.



Com base no balancete do mês de fevereiro/2025, foi possível constatar que não ocorreram movimentações nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, havendo apenas a contabilização das quantias referentes às depreciações dos bens.

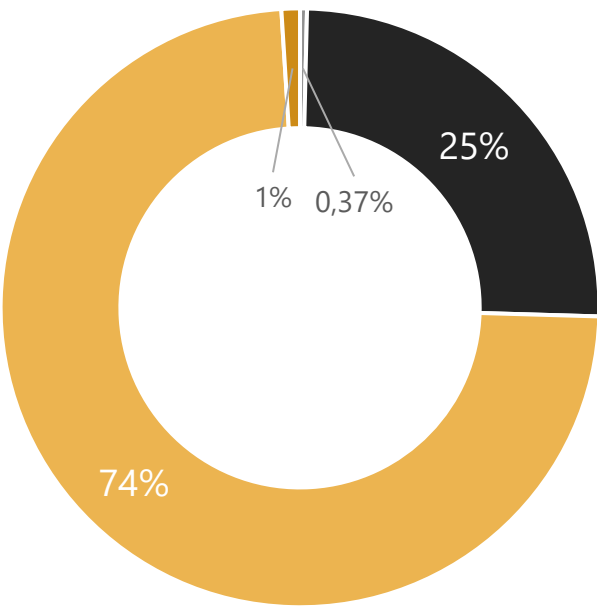
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial – Relação de Credores Consolidada

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 10.597.654,56**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 39.650,00	R\$ 39.650,00	32	22%
Classe II - Garantia Real	R\$ 5.506.053,81	R\$ 2.658.404,03	1	1%
Classe III - Quirografários	R\$ 4.461.074,65	R\$ 7.793.961,04	100	69%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 109.043,71	R\$ 105.639,49	11	8%
TOTAL	R\$ 10.115.822	R\$ 10.597.654,56	144	100%

- Classe I - Trabalhista
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 144 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO ITAU	R\$ 3.871.633,53	36,53%
Classe II - Garantia Real	COOPERATIVA DE CRÉDITO MAX	R\$ 2.658.404,03	25,08%
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.652.174,16	15,59%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 876.613,32	8,27%
Classe III - Quirografários	J.A 02 DESENVOLVIMENTO URBA	R\$ 628.220,53	5,93%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 910.608,99	8,59%
TOTAL		R\$ 10.597.654,56	100,00%

04. Estrutura do Passivo

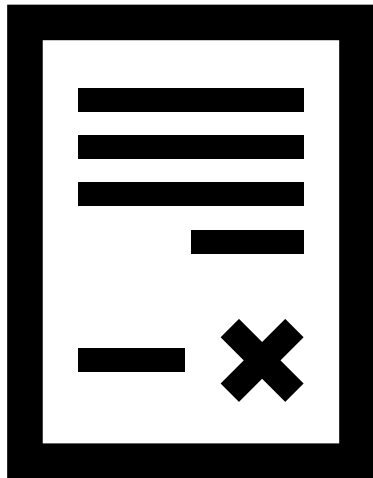
Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

No laudo de constatação prévia apresentado por esta Equipe Técnica, em 03/11/2022, foi apontado que, no pedido do processamento da Recuperação Judicial, as Recuperandas não indicaram nenhuma informação a respeito do seu passivo extraconcursal.

No Evento 111 dos autos do procedimento recuperacional, os representantes das empresas apresentaram documentação referente aos valores devidos e que não se sujeitam à Recuperação Judicial. **No entanto, os valores apresentados correspondem apenas a débitos tributários.**

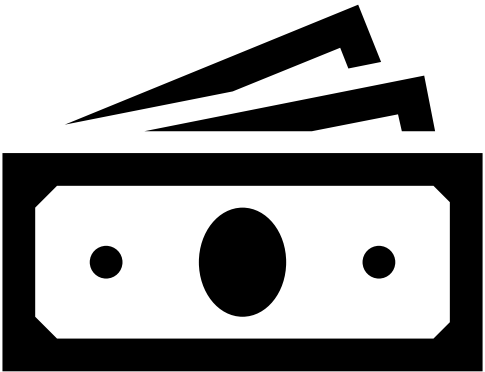


Passivo Extraconcursal - Tributário

No que tange ao **Passivo Tributário** devido pelas Recuperandas, com base na documentação apresentada por seus representantes, verifica-se que, em fevereiro/2025, o montante totalizou R\$ 9,6 milhões. Tal valor representa um acréscimo de R\$ 1,5 milhão em relação ao período anterior, em razão do aumento registrado na Dívida Ativa da Recuperanda JRG, conforme demonstrado na tabela a seguir.

	Guarezi	J.M.S	J R G
Dívida Ativa	R\$ 1.804.871,55	R\$ 0,00	R\$ 2.502.080,07
Balancete de Fev/2025	R\$ 801.168,57	R\$ 13,95	R\$ 4.577.482,29
TOTAL	R\$ 2.606.040,12	R\$ 13,95	R\$ 7.079.562,36

Conforme consulta realizada no dia **29 de maio de 2025**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se que, atualmente, **há valores inscritos em Dívida Ativa**, conforme dados da tabela acima.



05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **fevereiro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

* Cumpre ressaltar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório de cada rubrica dos balancetes contábeis das Empresas Guarezi Materiais de Construção LTDA., J.M.S Compra e Venda de Imóveis LTDA. e JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial Consolidado | Ativo



	fev/2025	AV%	AH%	jan/2025
Ativo Circulante	5.107.412	82%	2%	5.021.977
Disponibilidades	424.225	7%	27%	334.324
Clientes	2.408.525	39%	1%	2.395.355
Outros Créditos	67.639	1%	6%	64.075
Adiantamentos	431.044	7%	1%	426.201
Tributos a Recuperar	11.993	0%	0%	12.035
Estoques	1.763.986	28%	-1%	1.789.987
Ativo Não Circulante	1.115.685	18%	0%	1.117.010
Depósitos Judiciais	180.166	3%	0%	180.166
Investimentos	52.730	1%	0%	52.730
Imobilizado	882.789	14%	0%	884.114
Total do Ativo	6.223.096	100%	1%	6.138.987

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2025.

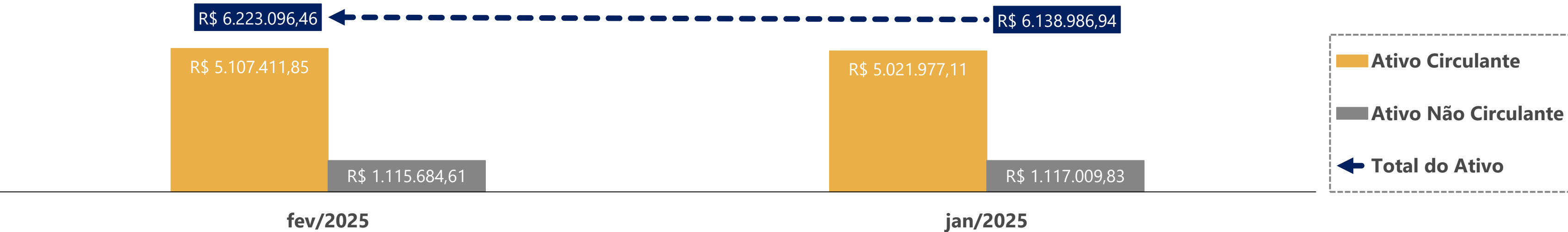
Entre os meses de janeiro e fevereiro/2025, observa-se que a maior movimentação do período ocorreu na conta de **Disponibilidades**, a qual registrou um crescimento de 27%. Tal movimentação relacionou-se, integralmente à Recuperanda JRG, com um aumento de R\$ 99.498,04 na subconta Caixa (dinheiro em espécie).

Em fevereiro/2025, as rubricas de **Clientes** e **Adiantamentos** apresentaram um leve crescimento de, aproximadamente, 1% em relação ao período anterior. Ao analisar a documentação contábil, verifica-se que a conta **Clientes** está sendo registrada de forma sintética, sob a nomenclatura genérica de “*Clientes Diversos*”, o que inviabilizou a análise detalhada da sua composição. No que tange à conta de **Adiantamentos**, evidenciou-se que a variação decorreu, predominantemente, de antecipações de férias.

Nesse sentido, nota-se que a conta **Outros Créditos** apresentou alta de 6% no período analisado, em decorrência, integralmente, do reconhecimento de valores referentes a bloqueios judiciais.

Ainda, observa-se uma redução de 1% no saldo de **Estoques**, a qual atrelou-se a mercadorias para revenda. Destaca-se que a movimentação foi registrada no balancete da empresa JRG.

Por fim, ressalta-se que as demais contas do **Ativo** não apresentaram variações relevantes.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial Consolidado | Passivo



	fev/2025	AV%	AH%	jan/2025
Passivo Circulante	7.865.535	59%	1%	7.752.065
Fornecedores	1.181.090	9%	4%	1.133.429
Obrigações Trabalhistas	834.087	6%	6%	788.581
Empréstimos e Financiamentos	2.782.355	21%	0%	2.782.355
Obrigações Tributárias	1.534.347	12%	2%	1.502.988
Outras Obrigações	1.533.657	12%	-1%	1.544.711
Passivo Não Circulante	5.374.149	41%	0%	5.377.030
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.886.253	22%	0%	2.889.134
Parcelamentos Tributários	2.487.896	19%	0%	2.487.896
Patrimônio Líquido	(6.969.999)	-53%	0%	(6.970.470)
Passivo e Patrimônio Líquido	6.269.686	47%	2%	6.158.625

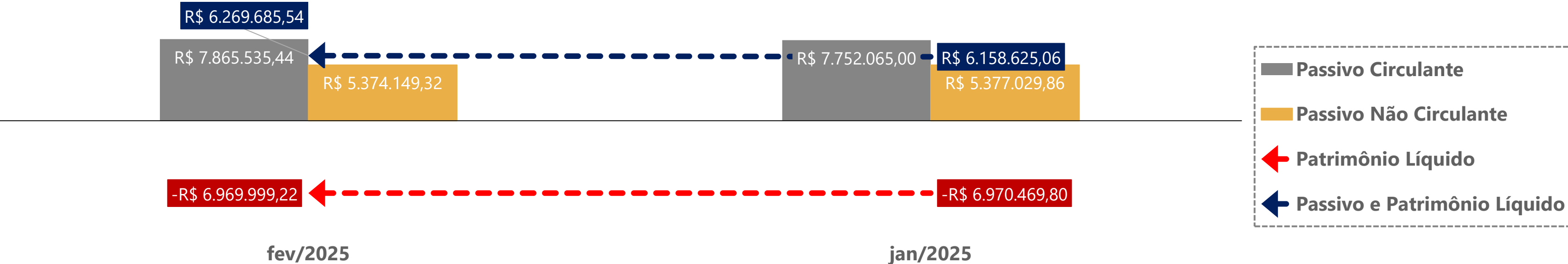
Com relação às dívidas (composição do passivo) das Recuperandas, observa-se que a variação mais relevante, entre janeiro e fevereiro/2025, correspondeu ao crescimento de 4% da conta **Fornecedores**, em decorrência da contabilização de saldos com diversos credores, destacando-se as empresas Qualyflex do Brasil Fios e a Cabos Eireli.

No período em questão, foi possível identificar um crescimento de 6% na rubrica de **Obrigações Trabalhistas**. A variação é decorrente, principalmente, do aumento nos saldos de INSS e das provisões de 13º salários. Nesse sentido, registrou-se um aumento de 2% no saldo de **Obrigações Tributárias**, cuja variação foi influenciada por quantias de ICMS e PIS/COFINS.

A conta **Outras Obrigações** apresentou redução de 1% em fevereiro/2025, em comparação com janeiro do mesmo ano, decorrente do registro referente a cheques a compensar e contas a pagar (R\$ 11.054,21).

Por fim, destaca-se que as demais contas do **Passivo** não apresentaram variações relevantes no período entre janeiro e fevereiro/2025.

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante a soma do passivo circulante e do passivo não circulante;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2025.



05. Informações Operacionais

DRE Consolidado



	fev/2025	AV%	AH%	jan/2025
Receita Bruta de Vendas	477.331	119%	-8%	518.146
(-) Deduções da receita	(77.224)	-19%	-12%	(87.290)
(=) Receita Líquida	400.107	100%	-7%	430.856
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(256.569)	-64%	2%	(252.475)
(-) Despesas Operacionais	(165.431)	-41%	-13%	(190.508)
(+) Outras receitas operacionais	0	0%	0%	0
(=) Resultado Operacional	(21.893)	100%	81%	(12.128)
(+/-) Resultado Financeiro	(5.058)	-1%	-33%	(7.510)
(=) Resultado do Exercício	(26.951)	-7%	37%	(19.638)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total da receita líquida;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2025.

Primeiramente, destaca-se que os saldos apresentados ao lado correspondem aos valores mensais obtidos pelas Devedoras, de forma consolidada.

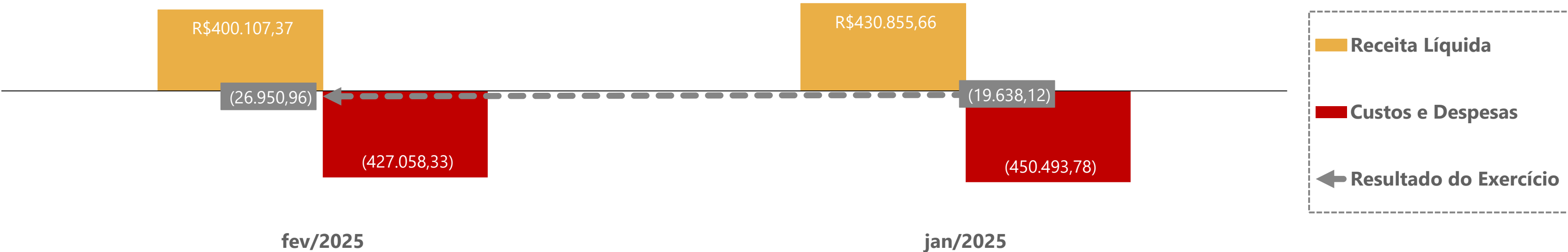
Atualmente, apenas a empresa JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA. auferir receitas. Observa-se que a **Receita Bruta de Vendas** apresentou uma retração de 8% no mês de fevereiro/2025, em comparação ao período imediatamente anterior. Em decorrência da queda de faturamento, as **Deduções da Receita** registraram redução de 12%. Tal variação correspondeu a uma movimentação de, aproximadamente, R\$ 6 mil reais em devoluções e R\$ 71 mil reais em tributos.

Nota-se que o dispêndio com os **Custos de Mercadorias Vendidas (CMV)** comprometeu, em fevereiro/2025, 64% da Receita Líquida, além de ter apresentado um aumento de 2% no período.

Por sua vez, as **Despesas Operacionais** representaram 41% da Receita Líquida. Analisando a documentação contábil, identificou-se que os dispêndios mais expressivos corresponderam aos encargos sociais, aos combustíveis e às despesas trabalhistas.

Por fim, cabe salientar que analisando os dados consolidados das três Recuperandas e considerando o período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, foi possível identificar **Lucro Contábil** apenas no mês de fevereiro/2024.

Diante disso, fica evidente que as Devedoras estão enfrentando dificuldades para cobrir integralmente os seus custos e as suas despesas com as receitas geradas.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



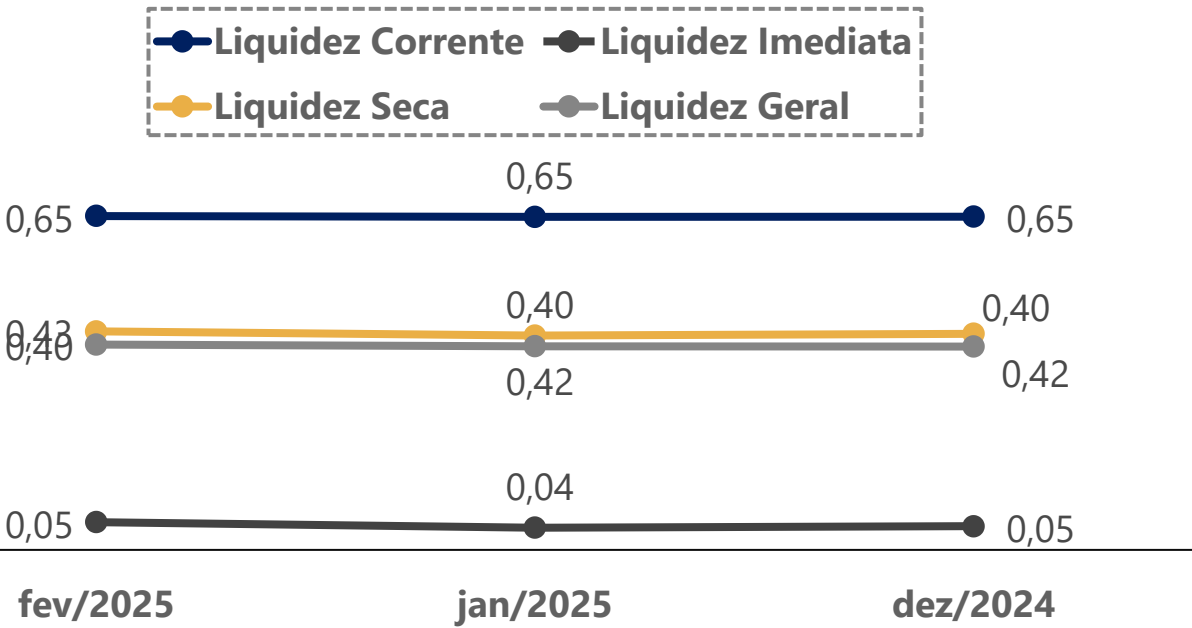
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

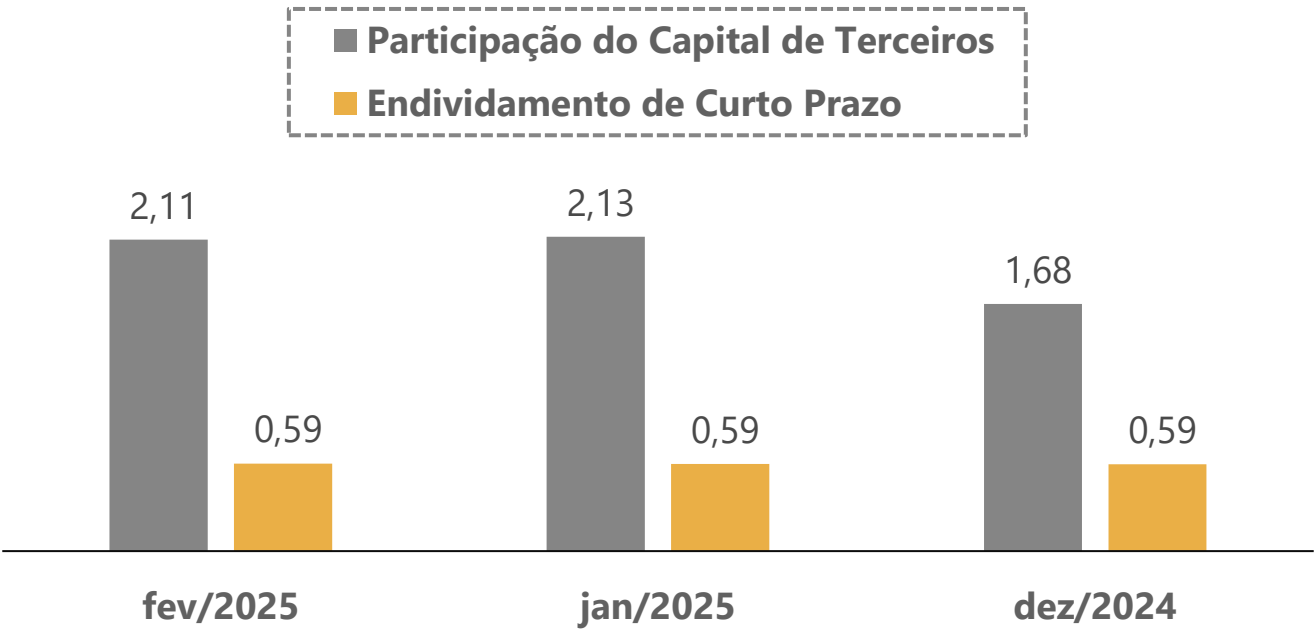
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

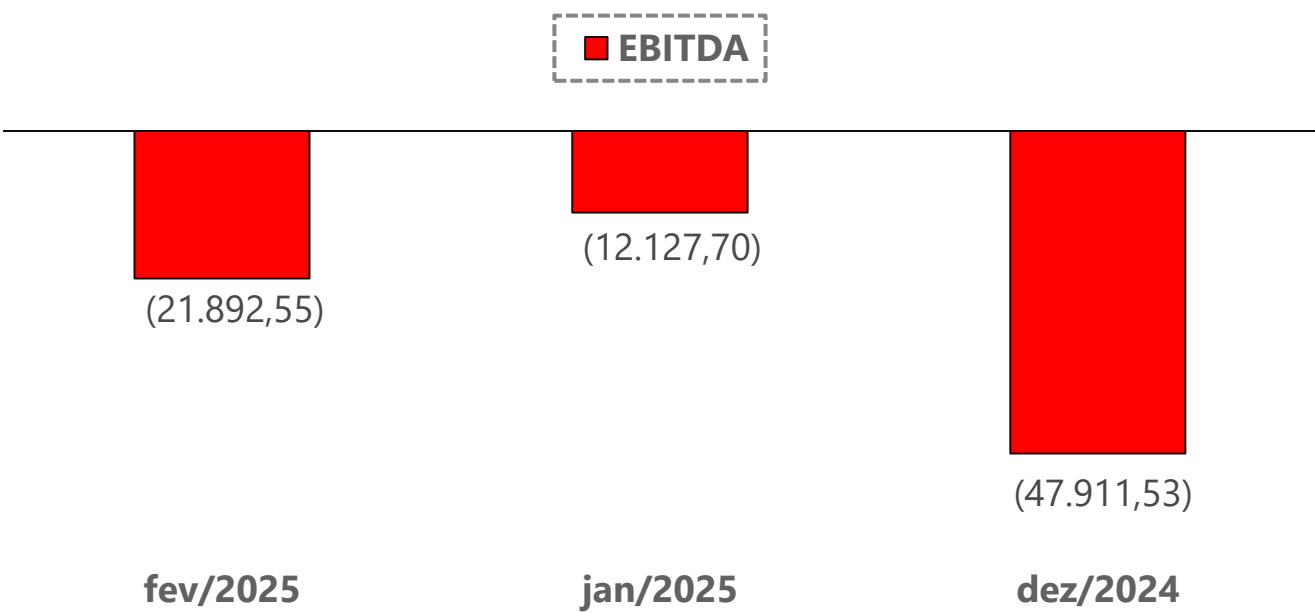
Índices de Liquidez



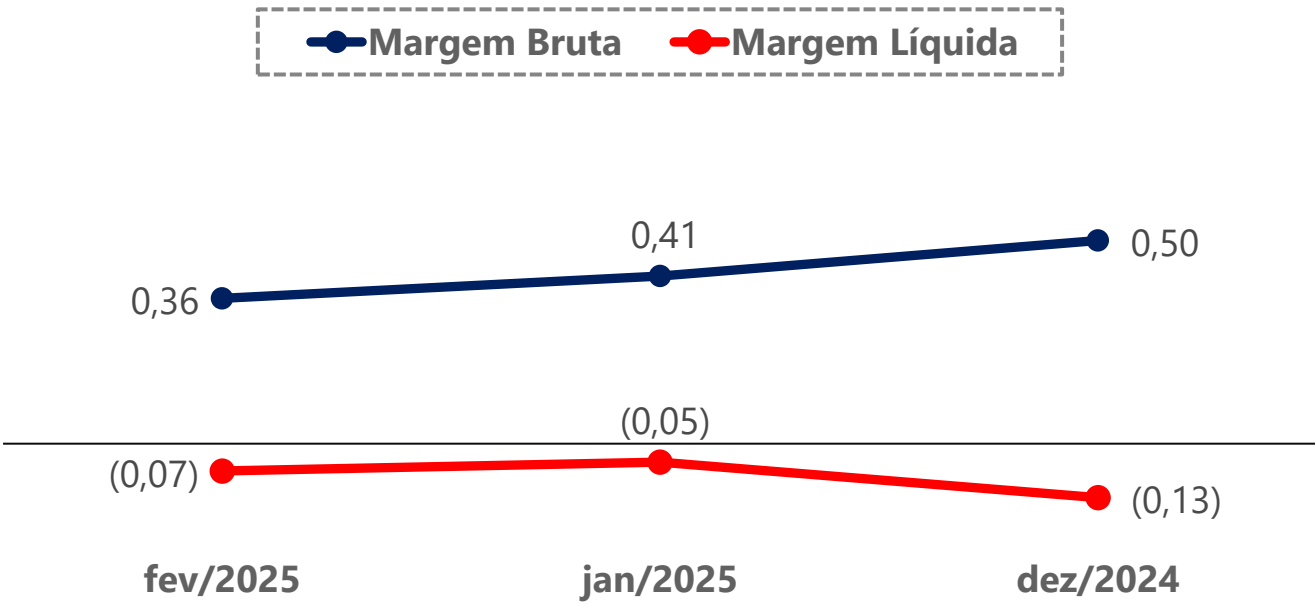
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 31/10/2023 (Evento 676). **Destaca-se que as condições de pagamento foram rejeitadas na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 01 de novembro de 2023.**

Administração Judicial manifestou-se favoravelmente à aplicação do Cram Down, viabilizando, assim, a aprovação do 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial. Em cumprimento à determinação do juízo recuperacional, foram apresentadas as certidões negativas de débitos tributários, condição essencial para a homologação do plano. Dessa forma, no dia 22/05/2024 (Evento 740), o Cram Down foi aplicado, e o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

CLASSE	LIMITAÇÃO	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO (APÓS PERÍODO DE CARÊNCIA)	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	150 salários-mínimos. Ultrapassando o limite, o valor excedente será pago nas condições da Classe III	Não há	A quitação ocorrerá no último dia útil do 12º mês, em um único pagamento, a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ.	0%	Não há
Garantia Real	Não há	6 meses, a partir da data de publicação da decisão de homologação do PRJ.	96 parcelas	40%	TR + 10,7% a.a.
Quirografária					
ME/ EPP	Não há	12 meses, a partir da data de publicação da decisão de homologação do PRJ.	72 parcelas	70%	TR + 2% a.a.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Inicialmente, destaca-se que, atualmente, as empresas encontram-se na **fase de cumprimento dos pagamentos dos créditos da Recuperação Judicial**, conforme as cláusulas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Diante disso, nos dias 04/02/2025, 11/04/2025 e 21/03/2025, esta Equipe Técnica solicitou, via e-mail, informações sobre o início dos pagamentos. Após questionamento da Administração Judicial, no dia 28/04/2025, a sociedade empresária informou que enfrenta atualmente bloqueio judicial em sua conta bancária há mais de 30 (trinta) dias, o que tem comprometido sua capacidade de adimplemento regular com os credores, bem como o pagamento da folha salarial e de seus fornecedores.

Os representantes das empresas destacaram que a superação dessa situação depende da alienação de imóvel pertencente ao Ativo Não Circulante (Imobilizado), cuja autorização judicial para venda já foi proferida. Informaram, ainda, que a concretização dessa alienação é essencial para a continuidade da operação e para o cumprimento das condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial.

Neste momento, aguarda-se a publicação do edital previsto no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, que oportunizará aos credores o prazo de 5 (cinco) dias, para que, de forma fundamentada e por meio administrativo junto à Administração Judicial, manifestem eventual interesse na convocação de Assembleia-Geral de Credores para deliberação sobre a referida alienação. Ressalta-se que, não havendo manifestação tempestiva por parte dos credores, será publicado o edital de leilão com vistas à efetivação da venda do referido bem.

Cumprе referir, por fim, que **o Plano de Recuperação Judicial não está sendo cumprido pelo Grupo Guarezi**, sendo recomendável a intimação das recuperandas para que regularizem os pagamentos devidos aos credores, independentemente da concretização da alienação de seus ativos, tendo em vista que a execução do plano não pode ficar condicionada exclusivamente à venda de bens do Ativo Não Circulante.



07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas, referente ao mês de **fevereiro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 30 de maio de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

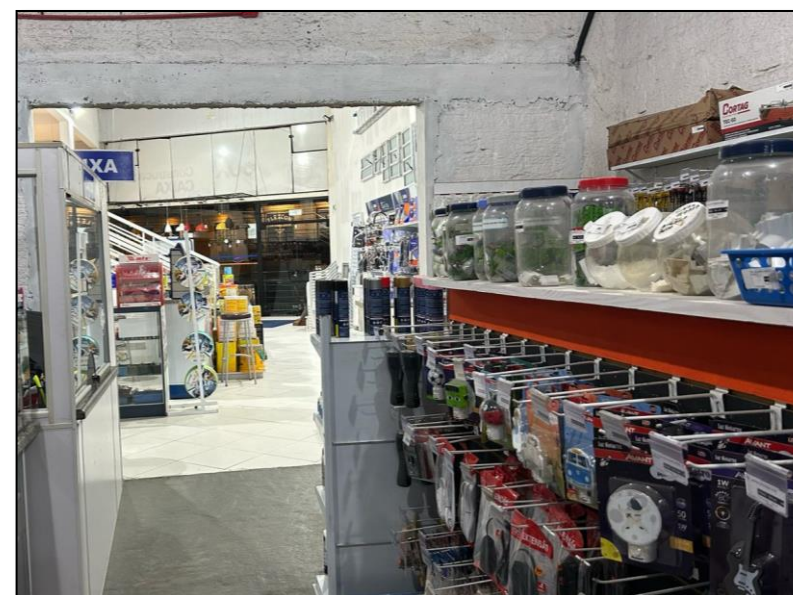
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede das Recuperandas no dia 16/04/2025



01. Fachada da loja Guarezi



02. Área interna da loja



03. Área interna da loja



04. Estoque



05. Caminhão de entrega



06. Caminhão de entrega



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br